



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GAB. DO PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 642, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Considera de utilidade pública a
tidade que especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado de Goiás, faço
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública munic
pal, a Associação das Legionárias do Bem-Estar Social de Gurupi

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Gurupi
tado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.985.

Vereador - Miguel Campos Nogueira
-Presidente-